



PR 25/2025

PARECER DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 25/2025.

O Projeto de Resolução nº 25/2025, apresentado pelo Vereador Marcelo Messias, com coautoria da Vereadora Silvia da Bancada Feminista, pretende instituir, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, a Frente Parlamentar de Apoio ao Carnaval, com a finalidade de fomentar, apoiar e fortalecer as manifestações culturais e econômicas relacionadas ao Carnaval paulistano. A Frente terá como objetivos propor e fiscalizar políticas públicas para o setor, incentivar o diálogo com atores envolvidos, buscar financiamento e valorização cultural, além de articular-se com outras instâncias legislativas. Sua composição será suprapartidária, com participação consultiva de representantes do setor.

A justificativa do projeto destaca a relevância histórica, social e econômica do Carnaval para a cidade, ressaltando seu papel na geração de empregos, fortalecimento do turismo, valorização da cultura popular e inclusão social. Argumenta-se que a criação da Frente Parlamentar garantirá um desenvolvimento mais organizado e sustentável para a festa, apoiando sua cadeia produtiva e assegurando condições adequadas para a realização dos eventos.

O parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa foi pela legalidade da proposta, com apresentação de um substitutivo para ajustar a redação à técnica legislativa e incluir dispositivo que prevê a extinção da Frente Parlamentar ao término da legislatura.

As Frentes Parlamentares são institutos criados no âmbito das casas legislativas brasileiras, tanto no Congresso Nacional quanto nas assembleias legislativas estaduais e câmaras municipais, com o objetivo de promover a articulação de diferentes partidos e bancadas em torno de temas de interesse público. A Câmara dos Deputados, por exemplo, estabeleceu as regras para o registro desses colegiados através do Ato da Mesa nº 69, de 10 de novembro de 2005, que define frente parlamentar como “a associação suprapartidária de pelo menos um terço de membros do Poder Legislativo Federal, destinada a promover o aprimoramento da legislação federal sobre determinado setor da sociedade”. Na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, a Resolução ALESP nº 870/2011, disciplina a criação de frente parlamentar. Nesta Câmara Municipal, as frentes parlamentares constituem-se em “grupos suprapartidários de atuação voltada, em conjunto com a sociedade civil e outros órgãos públicos, ao debate e aprimoramento da legislação e de políticas públicas no âmbito de sua competência (...)”¹. O Carnaval se constitui em importante manifestação cultural da cidade de São Paulo. A Prefeitura, em matéria divulgada no respectivo site, informa que o carnaval no ano de 2025 reuniu 16,5 milhões de foliões nas ruas e mais de 223 mil pessoas no Sambódromo. Aponta que o número de turistas no período teve um aumento de 73,7% em relação a 2024, movimentando R\$ 3,4 bilhões na economia local e gerando cerca de 50 mil empregos diretos e indiretos². Considerando a importância do Carnaval para a população, uma vez que o evento representa uma oportunidade de convivência, expressão e valorização da cultura popular, e reafirma a cidade como palco de grandes eventos, somos de parecer favorável ao projeto, **nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.**

Sala da Comissão de Administração Pública, em

¹ [Frentes Parlamentares - Câmara Municipal de São Paulo \(saopaulo.sp.leg.br\)](https://saopaulo.sp.leg.br/), consultada em 19/03/2024

² [Carnaval de São Paulo com 16.5 milhões de foliões é aprovado por 99% do público, diz Datafolha - Prefeitura de São Paulo - Prefeitura](https://www.saopaulo.sp.gov.br/prestadores-de-servico/), acessado em 11/07/2025.